



PORTARIA CRP-MA N.º 001/2022, DE 03/01/2022

O Conselho Regional de Psicologia do Maranhão CRP-MA, com Jurisdição no Estado do Maranhão, Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Lei 5.766/71 e nos termos do art.s 9º, 41, 42, 86 e 87 do Regimento Interno do CRP-MA;

CONSIDERANDO que compete a este Conselho expedir os atos normativos necessários ao pleno desempenho das atribuições que lhe compete, em consonância com as Resoluções do Conselho Federal de Psicologia;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário na 120ª Reunião Ordinária do Plenário deste CRP-MA realizada no dia 18/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Calendário Institucional deste Regional, definindo as datas em que serão consideradas as dispensas do funcionamento administrativo a título de feriado, pontos facultativos, bem como reuniões plenárias e outras datas.

Parágrafo único: As datas, conforme dispõe o *caput* deste artigo constam em quadros separados e anexos a esta portaria, sendo partes integrantes desta e devendo ser afixados em mural interno para ciência dos(as) servidores(as) e conselheiras(os) deste Regional.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogam-se as disposições em contrário. Registre-se. Cumpra-se.

São Luís(MA), 03 de janeiro de 2022.

Rosana Mendes Eleres de Figueiredo
Conselheira Presidente do CRP-MA

Maria Emília Miranda Álvares
Conselheira Secretária do CRP-MA